

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 121, de 11 de agosto de 1995.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar os modelos MF- 3, MF- 6, MF- 12, MF- 30 e MF- 60 de balança automática, eletrônica, digital, marca FILIZOLA, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICOS DOS MODELOS:

1.1 Fabricante: Indústrias Filizola S/A.

Endereço: Rua Joaquim Carlos, 1236 - São Paulo- S.P.

CEP: 03019-902

1.2 Descrição: Balança automática, eletrônica, digital, constituída basicamente por dispositivo receptor de carga (prato), dispositivo medidor de carga (célula de carga) e dispositivo indicador contendo dois mostradores.

1.3 Marca: FILIZOLA

1.4 Modelo, carga máxima, menor divisão, carga mínima e dimensões do dispositivo receptor de carga: Constante do quadro abaixo.

Modelo	Carga Máxima kg	Menor Divisão g	Carga Mínima g	Dimensões do Prato mm
MF- 3	3	0,5	12,5	200 x 250
MF- 6	6	1	25	200 x 250 270 x 340
MF- 12	12	2	50	200 x 250 270 x 340
MF- 30	30	5	125	270 x 340 340 x 440
MF- 60	60	10	250	340 x 440

1.5 Dispositivo indicador: Eletrônico digital que fornece as seguintes informações.

1.5.1 Massa medida: Indicada por meio de até 05 (cinco) dígitos de cristal líquido

1.5.2 Sobrecarga: Indicada através da visualização intermitente dos segmentos superiores horizontais de cada dígito, significando que a carga aplicada é superior à carga máxima da balança.

1.5.3 Subcarga: Indicada através da visualização intermitente dos segmentos inferiores horizontais de cada dígito, significando alívio no dispositivo receptor de carga.

1.5.4 Outras indicações, quando visualizadas significam:

- a) rC bAt - que a bateria interna precisa ser recarregada;
- b) Err 1 - que existe erro na memória de configuração;
- c) Err 2 - que existe erro na memória de programação;
- d) Err 3 - que existe erro na memória de operação;
- e) Err 4 - que existe erro no conversor analógico/digital; e
- f) CALIb - que o instrumento irá automaticamente a condição de zero.

1.5.5 Legendas ZERO e TARA, quando iluminadas, significam, respectivamente:

- a) que o zero da balança encontra-se dentro do limite de $\pm 1/4$ do valor da menor divisão (indicada, quando a balança descarregada, através dos quatro segmentos superiores do primeiro dígito do mostrador da massa medida em forma de zero);e
- b) que o dispositivo de tara está em operação(indicada, quando acionado o dispositivo de tara, através da indicação do caracter "t" após indicação do valor da massa medida).

1.6 Dispositivos complementares:

1.6.1 Teclas.

- a) T - para acionar o dispositivo de tara até a carga máxima;
- b) I - para acionar o dispositivo impressor; e
- c) L - para acionar o dispositivo de iluminação do display (opcional)
- d) LIGA/DESLIGA - para ligar e desligar a balança.

1.6.2 Dispositivo de retorno a zero inicial do tipo automático.

1.6.3 Dispositivo de tara semi-automático, do tipo subtrativo, quando acionado indica, após retirada a carga, o valor da tara com sinal negativo.

1.6.4 Dispositivo de nivelamento (de pés reguláveis).

1.6.5 Dispositivo indicador de nível do tipo bolha.

1.6.6 Dispositivo de alimentação por bateria interna (opcional).

1.6.7 Dispositivo de indicação da carga da bateria interna, LED (Vermelho: em carga. Amarelo: carga completa).

1.6.8 Dispositivo de saída serial (opcional)

1.6.9 Dispositivo de iluminação do visor (opcional)

1.6.10 Dispositivo de coluna suporte para instalação do dispositivo indicador (opcional)

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo nº 52600 003916/95

3 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

3.1 Os modelos a que se refere a presente Portaria deverão trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;

- b) endereço do fabricante;
- c) designação do modelo;
- d) nº de série e ano de fabricação;
- e) nº da Portaria de aprovação do modelo;
- f) carga máxima;
- g) menor divisão; e
- h) carga mínima;

3.2 As inscrições relativas as alíneas "f", "g" e "h" do item 3.1, deverão constar no dispositivo indicador, próximo ao resultado da pesagem.

4 CONTROLE METROLÓGICO:

4.1 Verificações e tolerâncias: Conforme Portaria MTIC nº 63/44 e normas de procedimentos pertinentes.

4.2 Marca de verificação: Identificadora do órgão metrológico e do ano de execução do exame, será aposta no instrumento em local de fácil visibilidade.

4.3 Marca de selagem: Nas verificações metrológicas, serão selados os pontos de acesso ao sistema de pesagem da balança.

5 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

5.1 Vista frontal mostrando "led" indicador da carga da bateria opcional dos modelos MF-3, MF-6, MF-12, MF-30 e MF-60.

5.2 Vista frontal dos mostradores dos modelos MF-3, MF-6, MF-12, MF-30 e MF-60.

5.3 Vista lateral em corte e vista superior com plano de selagem dos modelos MF-3, MF-6, MF-12, MF-30 e MF-60.

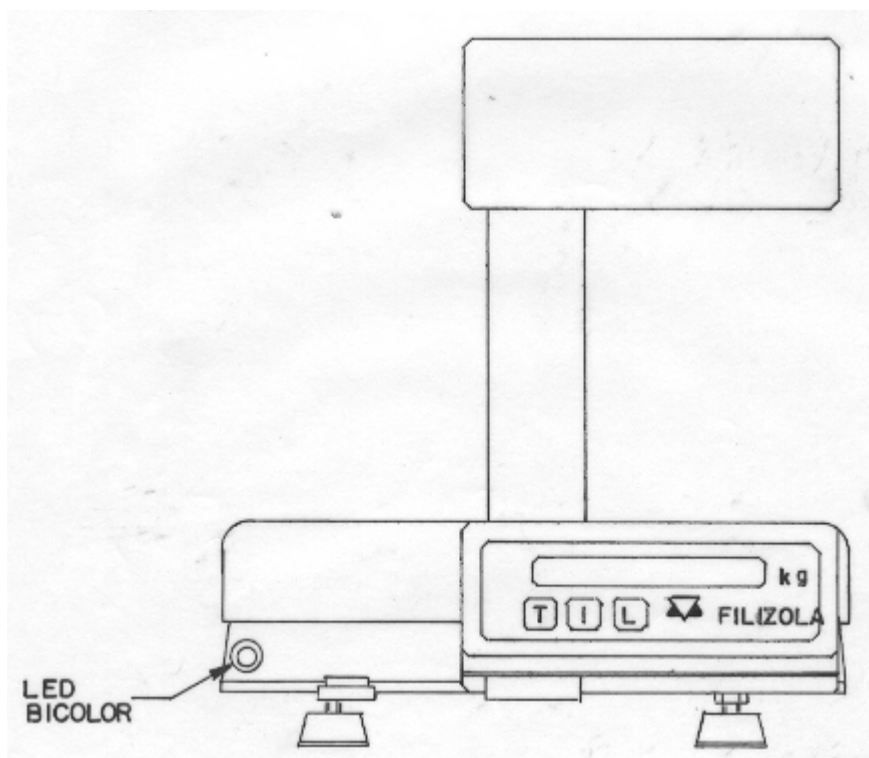
5.4 Vista inferior mostrando a saída serial e saída paralela dos modelos MF-3, MF-6, MF-12, MF-30 e MF-60.

5.5 Vistas superior mostrando as posições opcionais dos mostradores dos modelos MF-3, MF-6, MF-12, MF-30 I e MF-60 I.

6 ENTRADA EM VIGOR:

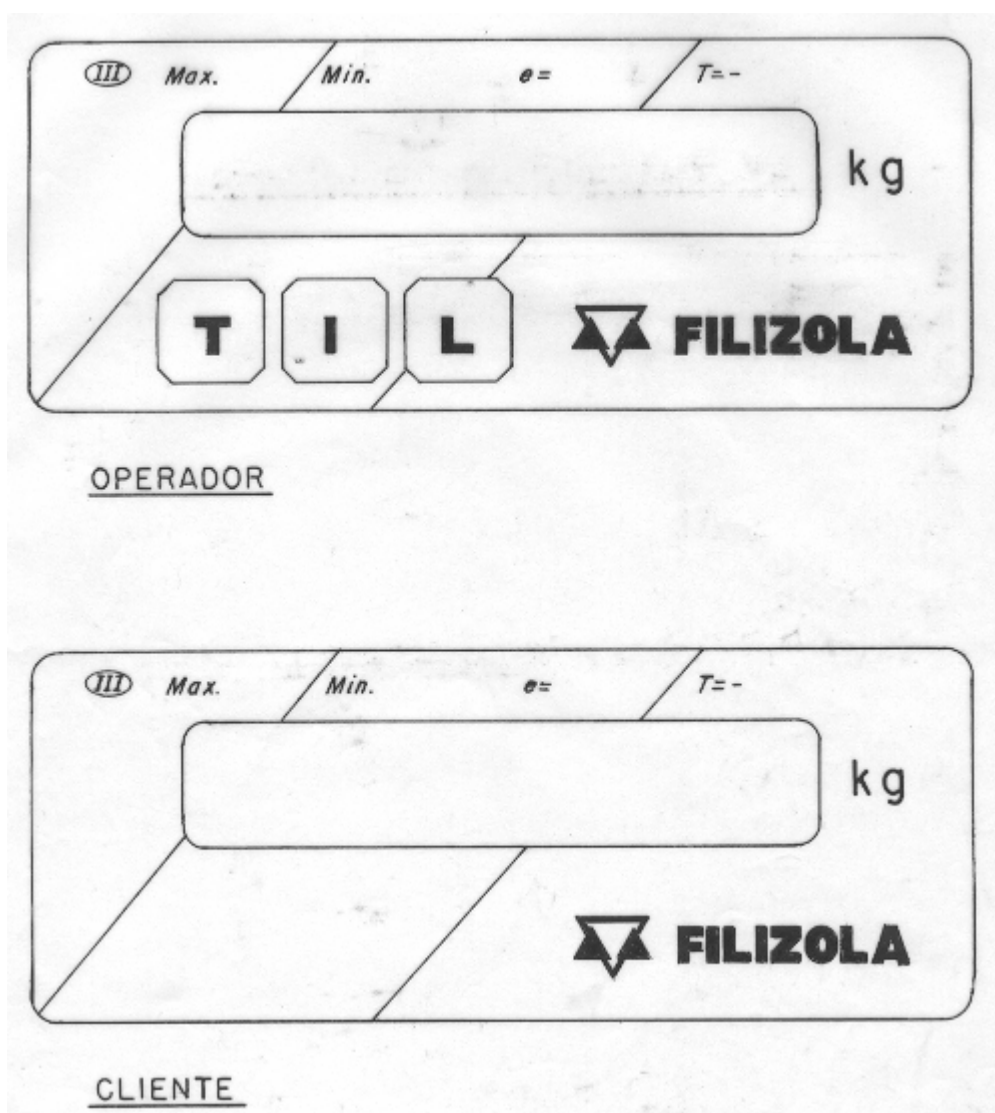
6.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Roberto Luiz de Lima Guimarães
Diretor de Metrologia Legal



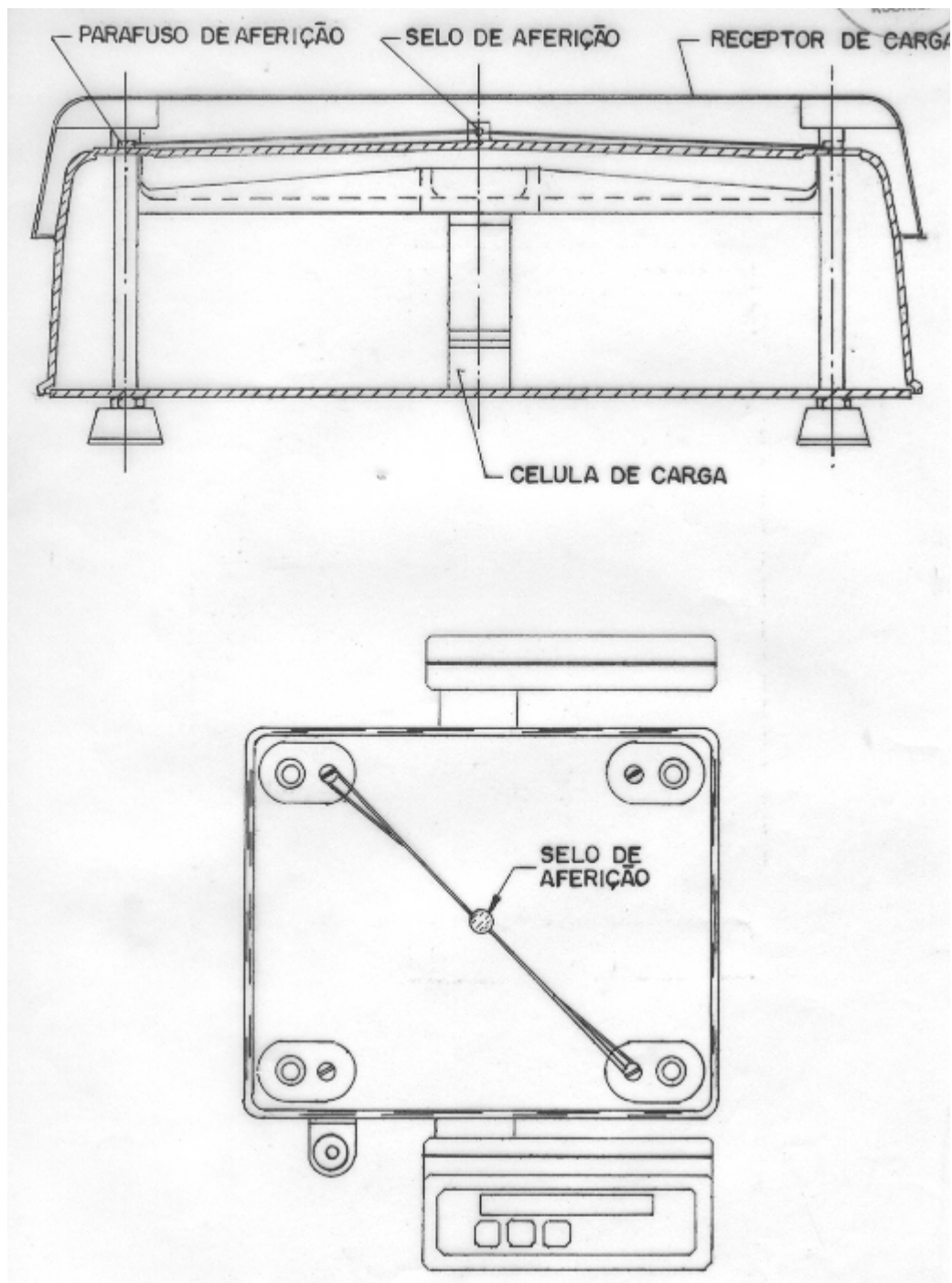
DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 121 DE 11 DE agosto DE 1995

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	INDÚSTRIAS FILIZOLA S.A.	mm
	VISTAS FRONTAL MOSTRANDO LED INDICADOR DA CARGA DA BATERIA OPCIONAL DOS MODELOS MF-3, MF-6, MF-12, MF-30 E MF-60	ESCALA:
		ANEXO:
		01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 121 DE 11 DE agosto DE 1995

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	INDÚSTRIAS FILIZOLA S.A.	ESCALA:
	VISTA FRONTAL DOS MOSTRADORES DOS MODELOS MF-3, MF-6, MF-12, MF-30 E MF-60	ANEXO: 02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 121 DE 11 DE agosto DE 1995



FABRICANTE:

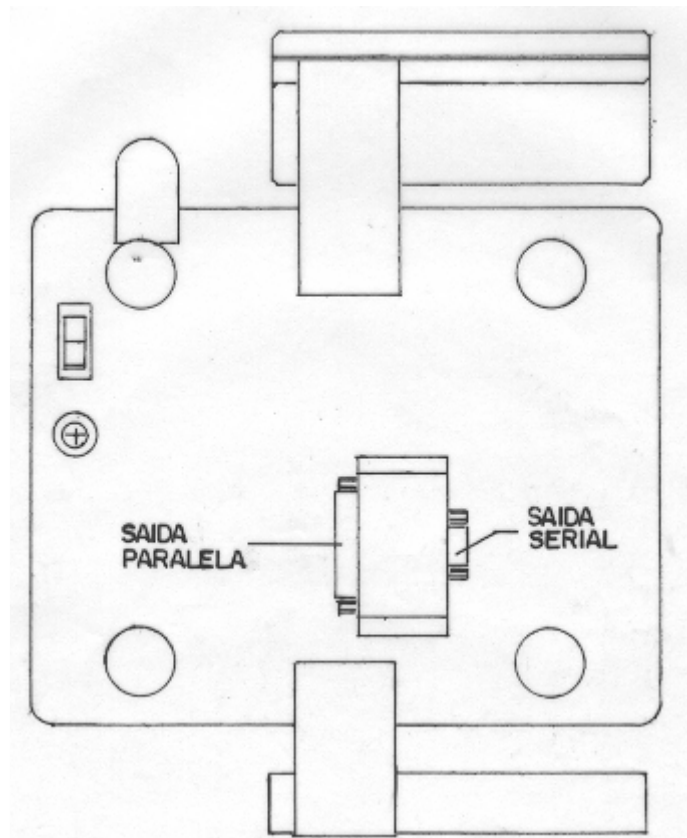
INDÚSTRIAS FILIZOLA S.A.

VISTA LATERAL EM CORTE E VISTA SUPERIOR COM
PLANO DE SELAGEM DOS MODELOS MF-3, MF-6, MF-
12, MF-30 E MF-60

COTAS EM:
mm

ESCALA:

ANEXO:
03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 121 DE 11 DE agosto DE 1995



FABRICANTE:

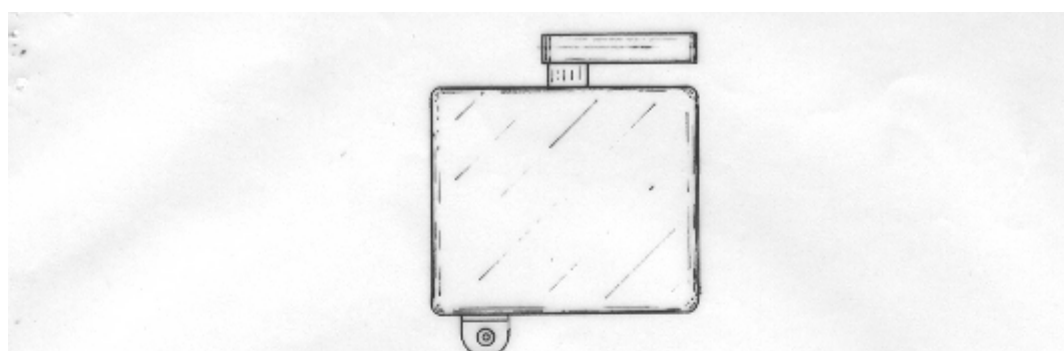
INDÚSTRIAS FILIZOLA S.A.

COTAS EM:

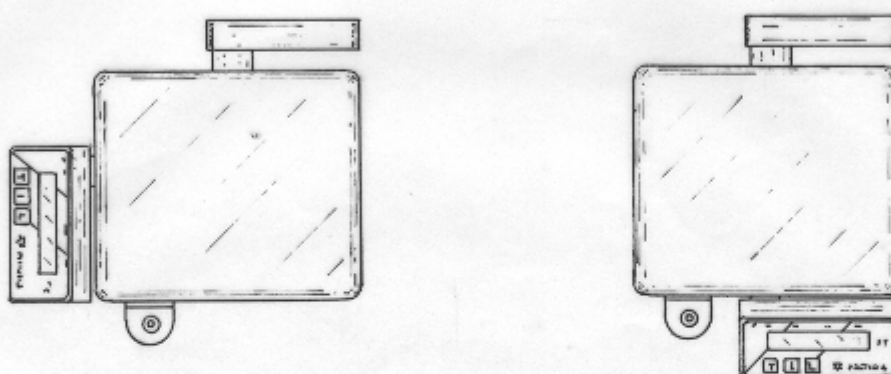
VISTA INFERIOR MOSTRANDO A SAÍDA SERIAL E
SAÍDA PARALELA DOS MODELOS MF-3, MF-6, MF-12,
MF-30 E MF-60

ESCALA:

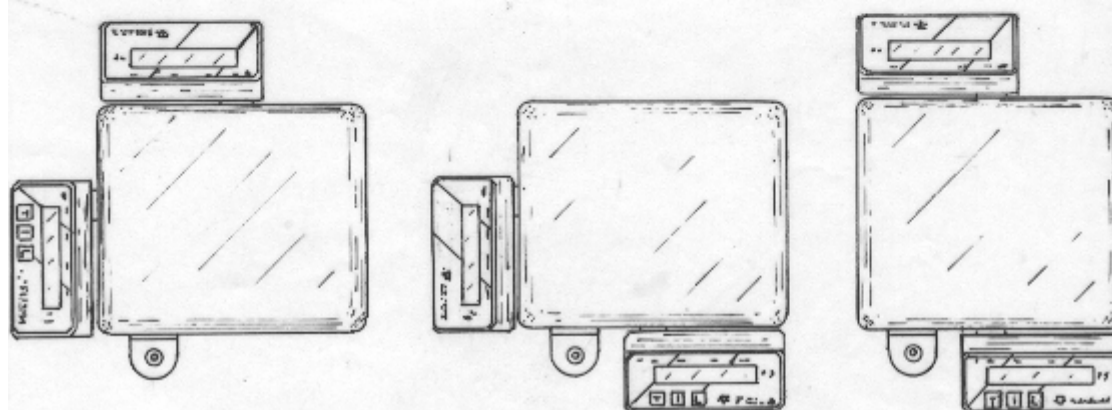
ANEXO:
04



VISOR DO OPERADOR E CLIENTE NA COLUNA



VISOR DO OPERADOR NA BASE E VISOR DO CLIENTE NA COLUNA



VISOR DO OPERADOR E CLIENTE NA BASE

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 121 DE 11 DE agosto DE 1995



FABRICANTE:

INDÚSTRIAS FILIZOLA S.A.

VISTA SUPERIOR MOSTRANDO AS POSIÇÕES
OPCIONAIS DOS MOSTRADORES DOS MODELOS MF-3,
MF-6, MF-12, MF-30 E MF-60

COTAS
EM:

ESCALA:

ANEXO:
05